

Alvará de Foro de Fidalgo de Antonio Lobo Tei^{re} ~~Martins~~
xeira de Marros de Marboza, desta cidade

Dom João por Graça de Deus, e pela Constituição da
Monarquia Antiquera, Rey do Reyno Unido de Portu-
gal, Brazil, e Algarves, d'Algarvem, e d'Alentejar
em Africa &c. João saber aos Dom Álvaro Antonio
de Noronha Abranches Bastello Maranco, do Alou
Concelho, Marquez de Torres Novas, Comendador
das Ordens de N. S.ª Senhora Jesus Christo, e de
N. S.ª Senhora da Conceição, Gran-Cruz da Torre
Espada, Gentil Homem de Câmara Real, Camara,
e Alou Morgado Alou. Rec. Rey por bem fazer mer-
cê a Antonio Lobo Teixeira de Marros de Marboza, na-
tural da cidade do Porto, Filho legitimo de José An-
tonio de Marros Teixeira Lobo, de o tomar no mesmo
Foro de Fidalgo della com mil e seis centos reis de
Moradia por meza de Fidalgo Cavalleiro, e hum al-
queiro de beuada por dia, paga segundo Ordenança,
e hé Foro, e Moradia, que pelo dito seu Rey lhe per-
tence: Mandando-vos fazer assentar no Livro da
Matricula dos Moradores de Câmara Real, no Ti-
tulo dos Fidalgos Cavalleiros, com adita Moradia, e
beuada. Livro trinta e quatro de janeiro de mil e oito cen-
tos e vinte e dois - Rey Marquez Morgado Alou
Para a Vossa Magestade fazer mercê a Antonio Lobo
Teixeira de Marros de Marboza, Filho legitimo de
José Antonio de Marros Teixeira Lobo, Fidalgo de
Câmara Real, e Alou de Luiz de Marros Teixeira
Lobo, de o tomar no mesmo Foro de Fidalgo Caval-
leiro della com mil e seis centos reis de Moradia
por meza, e hum alqueiro de beuada por dia, paga
segundo Ordenança, e hé Foro, e Moradia, que pelo
dito seu Rey lhe pertence. Para Vossa Magestade
ver, Passado por Portaria do Illustrissimo, e Ex-
cellentissimo Marquez Morgado Alou de vinte
e nove de janeiro de mil e oito centos e vinte

e dois» José Victorino Holbeche afex escraver» Nestor
Secretaria do Registo geral das Mercês feiz regis-
trado este Alvará. Libras quinze de Marco de
mil e oito centos e vinte e dois, e pagou seis centos
reia» Estevão Pinto de Moraes Garmento e Riva-
res» Registrado no Livro quarto da Matricula afs-
phas trinta e tres, effeito o competente Apenta-
mento. Libras vinte e seis de Marco de mil e oito cen-
tos e vinte e dois. Pagou oito centos e quarenta reia»
Manoel Joaquintho Marcos do Amaral. Fico regis-
trado no Livro do Porto este Alvará. Libras de oito
de Abril de mil e oito centos e vinte e dois. Pagou
oito centos e quarenta reia» João Ricardo d'Alveira
Gays» Lugar do Sello» Pagou doze mil reia de Sello.
Libras hum de Fevereiro de mil e oito centos
e vinte e dois» Legir» Registrado no Livro novo as
folhas quarenta e tres» João Ricardo de Alveira
Gays afex = compra = so, e registe so. Porto em
Camara de vinte e sete de Abril de mil e
oito centos e vinte e dois» Souza» Monteiros» Freire
de Andrade»

Não contém mais o dito Alvará, que fclmente fiz registrar,
e ao proprio, que tornei a entregar ao Apresentante, que
de como o recebeu assignou. Imo reporto. Porto vinte e
nove de Abril de mil e oito centos e vinte e dois. José Joa-
quintho d'Alveira Sant Jago afex registrar, assignei.

Le J. J. d'Alveira Sant Jago

Jose Vieira de Carr.º Sa. e Saff

3

Alvaras de Toro de Fidalgo da ~~Real~~ ^{Real} ~~Chancaria~~ ^{Chancaria}
valleiros de Rodrigo Monteiro de Sousa e Meneses,
Goncallo Juedes de Carvalho Meneses e Paçançellos, Fi-
lhos de Joao Monteiro de Sousa e Carvalho.

1.º Alvará

Dom Joao por Graça de Deus, e pela Constituição da
Monarquia Portuguesa, Rey do Reyno Unido de Portu-
gal, Brazil, e Algarves, d'el Rey, e d'el Rey e Rey em
Africa N.º Jaco Haber avoz Dom Alvaro Antonio de
Noronha ebranches Castello Branco, do Alcaide Concelho,
Marques de Torres Novas, Comendador das Ordens de
Nossa Senhora Jesus Christo, e de Nossa Senhora da Con-
ceição, Grã-Cruz da Torre Espada, Gentil Homem de
Minha Real Camara, e Alcaide Montemor Alor: heo Rey por
bem fazer mercê a Rodrigo Monteiro de Sousa e Meneses, na-
tural da cidade do Porto, filho legitimo de Joao Monteiro
de Sousa e Carvalho, Fidalgo de Minha Casa, de otomar
no mesmo Toro de Fidalgo della, com mil e seis centos reis
de Aloradia por mes de Fidalgo Cavalleiro, e hum al-
queire de beuada por dia, paga segundo Ordenança, e
he o Toro, e Aloradia, que pelo dito seu Rey lhe pertence.
Quando vos ocazer a apontar no Livro da Matricula dos
Aloradores de Minha Casa, em seu Titulo com adita Alor-
radia, e beuada. A libra vinte e duas de Alor de mil e
oitto centos e vinte e duas = Rey: Marquez eMordomo Alor.
Para a Real Magestade fazer mercê a Rodrigo Monteiro
de Sousa e Meneses, filho legitimo de Joao Monteiro de Sou-
za e Carvalho, Fidalgo de Sua Real Casa, de otomar por Fi-
dalgo Cavalleiro della, com mil e seis centos reis de Alor-
radia por mes, e hum aqueire de beuada por dia, paga
segundo Ordenança; e he Toro, que pelo dito dito Toro, e
Aloradia, que pelo dito seu Rey lhe pertence. Para Por-
ta Magestade ver, passado por Portaria do Mostreissi-
mo, e Excellentissimo Marquez eMordomo Alor de vin-
te e hum de Alor de mil e oitto centos e vinte e duas,
Registrado no Livro quarto da Matricula dos Alorados.
Lres da Real Real ePolmar trinta e seis versos, e feito

o competente apontamento. Lisboa dois de julho de mil e oitocentos e vinte e dois. Pagou oito centos e quarenta reis, Manoel Joaquin de Azevedo do Amaral, Nesta Secretaria do Registo das Mercês digo do Registo Geral das Mercês, fica registado este Alvará. Lisboa vinte e sete de junho de mil e oitocentos e vinte e dois, e pagou seiscentos reis, Estevão Pinto de Moraes Sarmento e Alvarez, José Victorino Holbeche opea exererer, Lugar do Sello. Pagou doze mil reis de Sello. Lisboa vinte e tres de Maio de mil e oitocentos e vinte e dois, Costa, No Livro trinta e dois do Livro das Alvaradias dos Alvaradores da Casa Real, apolhar trinta e nove versos fica este Alvará apontado com todas as suas verbas necessarias. Lisboa tres de julho de mil e oitocentos e vinte e dois. Pagou oito centos e quarenta reis, Jacinto de Sousa de Sousa e Faria, registado no Livro citavo apolhar cento e duas versos, Duarte Alexandro Holbeche opea.

2.º Alvará

Dom João, por Graça de Deus, e pela Constituição das Monarquias Portuguezas, Rey do Reyno Unido de Portugal, Brazil e Algarves, da Etíopia, e d'Além-mar em Africa &c. Fico saber aos meus Alvaros e Antonio de Nova e nha Alvaranches Castello Branco, do meu Concelho, Alvarques de Torres Novas, Comendador das Ordens de Nosso Senhor Jesus Christo, e de Nossa Senhora da Conceição, Grande-Cruza da Torre Espada, Gentil Homem de Sua Magestade Real Camara, e meu Alvaros uno e outro: que hey por bem fazer mercê a Goncalo Guedes de Barroalho Alvarques e Mascancellos, natural da cidade do Porto, filho legitimo de João Monteiro de Sousa e Barroalho, Fidalgo de Primeira Casa, de otomar no mesmo foro de Fidalgo del-Rey, com mil e seiscentos reis de Alvaradia por mex de Fidalgo Barroalho, chum alqueire de Bevada por dia paga Segunda Ordenanca, e he o Foro, e Alvaradia, que pelo duto seu Pay lhe pertence. Mandando vos opea apolhar no Livro da Matricula dos Alvaradores de Primeira Casa, em seu Titulo com adita Alvaradia

4

Moradia, e Bevada. Lisboa vinte e dois de Maio de mil e oitocentos e vinte e dois - Rey: - Marquez Moradano
Moradano para a Possa Magestade fazer Mercê aloucaldo
Guedes de Carvalho Moeneres e Paço de Cancellor, Filho le-
gitimo de João Monteiro de Sousa e Carvalho, Fidalgo
de Sua Real Casa, de tomar por Fidalgo Cavalleiro
della, com mil e seiscentos reis de Moradia por
mez, e hum alqueire de Bevada por dia, paga segundo
Ordenança, e he o Foro, e Moradia, que pelo Dito seu
Pai lhe pertence, para Possa Magestade ver, passado
por Cartoria do Ilusterrissimo e Excellentissimo Mar-
quez Moradano Mor de vinte e hum de Maio de mil e
oitocentos e vinte e dois, Lugar de Sella, pagou doze
mil reis de Sella. Lisboa vinte e tres de Maio de
mil e oitocentos e vinte e dois, Costa, Nesta Secreta-
ria do Registo geral das Mercês fica registado este
Alvará. Lisboa vinte e sete de Junho de mil e oitocen-
tos e vinte e dois, e pagou seiscentos reis. Extrahido
Livro de Moraes Sarmento e Alvarés, Registado no
Livro quanto da Matricula dos Moradores da Casa
Real afolhas trinta e seis verso, e feito o competente
Apontamento. Lisboa dois de Julho de mil e oitocen-
tos e vinte e dois, pagou oitocentos e quarenta reis,
Manoel Paquim Marcos do Amaral, José Victorino
Hubbeche afer escrever, no Livro trinta e dois do Livro
das Moradias dos Moradores da Casa Real afolhas trin-
ta e nove verso fica este Alvará apontado com todas as
suas verbas necessarias. Lisboa tres de Julho de mil e
oitocentos e vinte e dois, pagou oitocentos e quarenta
reis, Jacinto de Vera de Sousa e Faria, Registado no Li-
vro citavo afolhas cento e duas verso, Quante Alexandre
Hubbeche afer.

Pam

Ilusterrissimo Senador, D. João Monteiro de Sousa e Car-
valho, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, que tem obtido
as Cartas de Foros de Fidalgo Cavalleiro para seus Fi-
lhos Rodrigo Monteiro de Sousa e Moeneres, e Paço de Cance-
lor de Carvalho Moeneres e Paço de Cancellor, precisa de que

De que Vossa Senhoria Illustrissima Me mande regis-
trar no Livro dos Foros as mesmas cartas, e depois de
se effectuar o respectivo registro dellas serem entregues ao
Supplicante, pede a Vossa Senhoria se digno mandar,
que o Escrivaõ desta Illustrissima Camara faça regis-
trar as referidas cartas de Foros na forma requerida.
Pecederá mercê.

Cartaria.

Na forma requerida. Carta em camara de dez de julho
de mil e oito centos e vinte e dous, Felles, do unã, e contri-
ra.

Não contém mais os ditos Alvaraz, Leticias, e Cartaria,
que fizebmente foi registar, e aos proprios, que tornei a
entregar ao Representante, que de como os recibos assignou
nos reportes. Carta auxe de julho de mil e oito centos e vinte
e dous

Recbi os Originaes
João Mont' de Carvalho

5

Alvaraz de Foros de Fidalgo de D^o ~~Alvaro~~
mingos Augusto da Silva de Meneses e Vasconcellos,
e Diogo Francisco da Silva Freitas de Meneses e Vascon-
cellos, Filhos de Joao Luiz da Silva Souto e Freitas,
naturaes desta Cidade.

1.^o Alvaraz.

Dom Joao, por Graca de deos, e pela Cons-
tituicao da Monarquia Portuguesa, Rey do Reyno Uni-
do de Portugal, Braxil e Algarves, d'Algarve, d'Alentejo
e de Africa. Fico saber vossa Real Magestade de
Joao Antonio de Noronha Abrancher Castello Branco, do Reino
de Portugal, Marquez de Torre Nova, Comendador das Ordens
de Nosso Senhor Jesus Christo, e de Nossa Senhora do
Rosario, Grande Cruz da Torre, e Espada, Gentil Homem
de Sua Real Camara, e Chefe da Real Armada. Que
Rey por bem fazer e merecer a Domingos Augusto da Silva
de Meneses e Vasconcellos, natural da Cidade do Porto,
Filho legitimo de Joao Luiz da Silva Souto e Freitas,
Fidalgo de Vila Rica, e neto do Doutor Domingos
Luiz da Silva Souto e Freitas, de otomar no mesmo
foro de Fidalgo della com mil e seis centos reais de
moradia por mes de Fidalgo Cavalleiro, e hum
alqueire de bevada por dia, paga segundo Ordenanca,
e he o Foro, e moradia, que pelo dito seu Pay lhe per-
tence. Mandando-vos acaes apresentar no Livro da Ma-
trricula dos Escrivães de Vila Rica, no Titulo dos
Fidalgo Cavalleiros, com adita moradia, e bevada. Des-
boa vinte e tres de Maio de mil e oito centos e vinte e
dois - Rey. . . = Marquez da Real Armada, Para
a Real Magestade fazer e merecer a Domingos Augusto
da Silva de Meneses e Vasconcellos, Filho legitimo de
Joao Luiz da Silva Souto e Freitas, Fidalgo de Vila
Rica, e neto do Doutor Domingos Luiz da
Silva Souto e Freitas, de otomar no mesmo
foro de Fidalgo Cavalleiro da sua Vila Rica, com mil e seis centos reais de
moradia por mes, e hum alqueire de bevada por dia,
e he o Foro, e moradia, que pelo dito seu Pay lhe per-
tence. Para Real Magestade ver. Passado por Por-
taria do Illustrissimo, e Excellentissimo Marquez

Marguez Mordomo Mór de vinte e dois de obaio de mil
oito centos e vinte e dois, Rugar do Sello, pagou doze mil
reia de Sello. Livro vinte e cinco de obaio de mil e
oito centos e vinte e dois, Frederico. Nesta Secretaria
do Registo geral das obações fica registado este oba-
vado. Livro vinte e cinco de Junho de mil e oito cen-
tos e vinte e dois, e pagou seis centos reia. Este oba-
vado de obações Sacramento e Rivares, registado no Livro
quarto da Matricula dos obadores da Casa Real a
folhas trinta e seis verso, feito o competente Assenta-
mento. Livro vinte e oito de Junho de mil e oito cen-
tos e vinte e dois. Pagou oitenta e quatro reia.
Manuel Joaquim Marcos do Amaral, foz Victorino
Habeche o fez escrever. Fica registado este oba-
vado no Livro do Porto, a folhas cincoenta e tres. Livro oito de
Junho de mil e oito centos e vinte e dois. Pagou oito cen-
tos e quarenta reia. João Ricardo d'Alveira Gayo. Regis-
tado no Livro novo a folhas cento e hum, João Ricardo
d'Alveira Gayo o fez.

2.ª Obação.

Dom João por Graça de Deus, e pela constituição da
Monarquia Portuguesa, Rey do Reyno Unido de Portugal,
Brasil, e Algarbes, d'Algarves, e d'Algarves e das Ilhas da Africa
N.º Fico saber aos Reis Dom Álvaro Antonio de Noronha
Municher Castello Branco, do obaio Barcelho, Marguez de
Torres Novas, Comendador das Ordens de Nosso Senhor
Senhor Jesus Christo, e de Nossa Senhora da Conceição,
Grã-Cruz da Torre e Espada, Gentil Homem da Ob-
servação Real da Camara, e obaio Mordomo Mór: Que Rey por
bem fazer obaçõe a Diogo Francisco da Silva Freitas de
obeneres e Pasconcellos, natural da cidade do Porto, filho
legitimo de João Luiz da Silva Couto e Freitas, Fidalgo da
Quinta Casa, e netto do Doutor Domingos Luiz da Silva
Couto e Freitas, de obamar no mesmo Foro de Fidalgo del-
ta, com mil e seis centos reia de obaçõe por mes, de Fi-
dalgo cavalleiro, e hum alqueire de bevada por dia, paga se-
gundo Ordenança, e he Foro, e obaçõe, que pelo dito seu
Pai lhe pertence. Mando-vos o facer assentar no Livro da Ma-
trícula dos obadores da Quinta Casa, no titulo dos Fi-
dalgos cavalleiros com aditta obaçõe, e bevada. Lisboa.

6
Lisboa vinte e tres de Maio de mil e oito centos e vinte e dois = Mey. . . = Marquez Abordado e Bar. Prax. a
Vossa Magestade fazer saber a Diego Francisco da Silva
Freitas de Azevedes e Vasconcellos, filho legitimo de Joao
Luiz da Silva Couto e Freitas, Fidalgo de sua Real
Cama, e neto do Doutor Domingos Luiz da Silva Couto e
Freitas, de sustentar por Fidalgo Cavalleiro da sua Real
Cama, com mil e seis centos reis de moradia por mes,
e hum alqueire de cevada por dia, e he o Foro, e mo-
radia, que pelo dito seu Ray, lhe pertence, Para Vossa
Magestade ver, Passado por Cartaria do Mostreisimo,
e Excellentissimo Marquez Abordado e Bar de vinte
e dois de Maio de mil e oito centos e vinte e dois,
Lugar de Elle. Paguei doze mil reis de Elle. Lisboa
vinte e cinco de Maio de mil e oito centos e vinte e dois,
Frederico, Nesta Secretaria do registro geral das ober-
cas fica registado este Alvará. Lisboa vinte e cinco
de Junho de mil e oito centos e vinte e dois, e paguei seis
centos reis. Estevo Pinto de Moraes Sarmento e Alva-
res. Registado no Livro quarto da Matricula dos Mo-
radores da Casa Real a folhas trinta e seis verso, e feito o
competente offentamento. Lisboa vinte e oito de Junho
de mil e oito centos e vinte e dois. Paguei seis centos e
quarenta reis. Manoel Paquim e Barros do Amaral,
Juri Victorino Holbeche afex escrever. Fica registado
este Alvará no Livro do Livro a folhas cincoenta e
quatro. Lisboa oito de Junho de mil e oito centos e
vinte e dois. Paguei seis centos e quarenta reis. Joao
Ricardo d'Almeida Gago. Registado no Livro novo a fo-
lhas cem verso. Joao Ricardo d'Almeida Gago afex. -

Jan
Mostreisimo Senado. Dix Joao Luiz da Silva Couto e
Freitas, Fidalgo Cavalleiro da casa de sua Magestade,
e natural desta cidade, que pretende sejo registado
nos Livros competentes os dois Alvaras de Foro de
Fidalgo Cavalleiros de seus Filhos Domingos e Augusto
da Silva Freitas de Azevedes e Vasconcellos, e Diego Fran-
cisco da Silva Freitas de Azevedes e Vasconcellos, par-
tandose-lhe a herdeada do referido, e tornando a entre-

a entregarem - se lhe os mesmos Alvaraz, e como seja
preciso de despacho de Vossa Senhoria Mostressimã, pede a
Vossa Senhoria Mostressimã seja servido assignar e deter-
minar. Crederem mercê.

Portaria

Como requer. Porto em Camara de trinta e hum de
Julho de mil oitocentos vinte e dois. Felles. Souza //

Não contém mais os ditos Alvaraz, Petições, e Portaria, que
fidelmente fiz registrar, e aos proprios; que tornei a en-
tregar ao representante, que de como os recebeu assignou,
que reponto. Porto oito de Agosto de mil oitocentos e
vinte e dois.

Ditos Originas

João Luis das Ilhas, Secretário